



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

INDICAÇÃO N° 01/2018 – CMT. Talismã 06 de março de 2018.

APROVADO

Em 12/03/2018

INDICA FORMULAÇÃO DE PLANO DE CARREIRA
PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.


EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador que a presente subscreve vem nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuênciia do Plenário, solicitar o encaminhamento ao Prefeito Municipal da seguinte INDICAÇÃO:

I - INDICO ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após estudos e comprovação de viabilidade, seja formulado um PLANO DE CARREIRA aos servidores públicos municipais cuja lotação vincula-se à Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o *Professor de Direito Administrativo da UFBA* Paulo Modesto:

"plano de carreiras é conjunto, estabelecido em lei, das possibilidades de evolução funcional dos servidores permanentes, através de promoção dentro das carreiras, observadas as regras e as condições então estabelecidas, e na estrita observância dos princípios constitucionais em especial o da igualdade".

No dizer, ADILSON DALLARI, Professor Titular de Direito Administrativo da PUC – São Paulo "a exigência de planos de carreira significa a instituição do **direito à evolução funcional**" (*Regime Constitucional dos Servidores Públicos*, 2^a Ed., São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1990, p. 51). Esse "direito à evolução funcional" deve segundo a compreensão que se obtém ser orientado por critérios objetivos, normativos, estruturantes da carreira e não pela "escolha pessoal da autoridade" conforme bem salienta um dos especialistas citados. Na concepção do autor em referência:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO	
Protocolo N°	123
Recebi em	<u>12/03/2018</u>
Assinatura	

"A evolução não é mais um favor, e sim um direito, cabendo a cada administração editar as normas que proporcionem seu efetivo exercício. Tais normas deverão dispor, entre outras coisas, dos graus e etapas de evolução. Esta, em alguns casos se fará pela mudança de cargos escalonados em carreira. Em outros casos a evolução se fará apenas na escala de vencimentos, sem mudança de cargo" (idem, p.53).



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

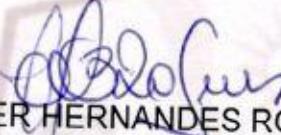
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Finalmente justificamos que o indicado decorre de várias reivindicações advindas dos servidores do setor em questão, acerca dos quais orgulhosamente ressaltamos haver alguns que possui até mais de um nível de conhecimento acima do que foi exigido para a investidura no cargo. Assim comprehende-se que um plano de carreira destinado a categoria em tela seria uma forma de valorização dos nossos profissionais, tendo em vista o esmero e a dedicação no aprimoramento de suas capacidades.

Peço voto favorável.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2018.


WAGNER HERNANDES RODRIGUES

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO N° 4420
DATA: 09/03/2018

ASSINATURA

